

ATO

Nº 051/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0167/2024,

RESOLVE:


APOSENTAR, na modalidade **por tempo de contribuição**, o servidor municipal, senhor **JOSINALDO DOS SANTOS SILVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte** no cargo de **SOLDADOR** sob a matrícula nº 1908-9, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/09/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO II)	R\$ 1.509,41
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 754,71
Totalizando	R\$ 2.264,12

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de agosto de 2024.


 LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
 DIRETOR PRESIDENTE FAP
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022

